**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CNPJ – 18.781.070/0001-90 Insc. Est. Isento**
Autarquia Municipal telefax: 0800 001 0550
Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada - Boa Esperança – MG

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2026**
**MENOR PREÇO POR ÍTEM**

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5051/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/12/2026**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 07:59 HORAS DE 04/12/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br**

**PORTARIA Nº 004/2026: Pregoeiro Oficial.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ESCLARECIMENTOS:**
Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital n° 57/2026 > esclarecimentos.

Telefones: 0800-001-0550 E-mail: licitacao@saae.boaesperanca.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07hs às 11hs e 13hs às 17hs.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CNPJ – 18.781.070/0001-90 Insc. Est. Isento**
Autarquia Municipal telefax: 0800 001 0550
Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada - Boa Esperança – MG

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2026
MENOR PREÇO POR ÍTEM

### 1 – PREÂMBULO

**REQUERENTE:**

**1.1.** O SAAE de Boa Esperança/MG por intermédio da Seção de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra.(a) Tatiane Fagundes Naves Lamaita Vinhas, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 004/2026, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Marina Rodrigues Rios e Gabriela Amaral Souza, designados através da Portaria n° 004/2026, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto** Municipal nº 5051/2023 e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE de Boa Esperança/MG, através do endereço eletrônico **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes** , na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**e também no prédio sede do SAAE, localizado na Rua Galena, 239, bairro Jardim Alvorada – Boa Esperança/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br,** bem como no site do SAAE **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br** .

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2. OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, conforme especificações constantes na planilha e em documentos complementares deste edital.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária nº 17.512.0101.5.004.4.4.90.52.00, 17.512.0101.5.006.4.4.90.52.00, 17.512.0101.6004.3390.30.00 e 17.512.0101.6005.3390.30.00, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**.

**4.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Autarquia por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.5.5.** Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal ou desta Autarquia SAAE.

**4.5.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.6.** O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6.1.** Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** No ato do cadastramento da proposta na plataforma, o licitante deverá anexar a documentação referente à Habilitação, a qual permanecerá de maneira sigilosa. Somente após a fase de disputa de lance e definição do vencedor, o pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação para conferência, que será exigida apenas do licitante vencedor.

**5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**5.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**5.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.7.3.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.7.4.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;

**5.7.5.** O valor final mínimo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto;

6.1.3. Marca/Modelo

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**;

**7.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.11.** O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) Minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.13.2.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Autarquia.

**7.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.19.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo, auxiliado pela equipe de apoio.

**7.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.1.1.** Contiver vício insanável;

**8.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

**8.1.3.** Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

**8.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**8.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

**8.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.5** Caso atendidas os critérios de julgamento acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

## 9. DA FASE HABILITAÇÃO

**9.1. Prova de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, por meio dos seguintes documentos:**

**a)** Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**b.1)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**b.2)** Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2. Prova de <u>REGULARIDADE FISCAL</u>, por meio dos seguintes documentos:**

**a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**b)** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.

**c)** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**d)** Regularidade para com a **Fazenda Nacional** e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (**CND**).

**e)** Regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **certidão expedida pelo órgão competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

**9.2.1.** Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

**9.3. <u>Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:</u>**

9.3.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**9.4. Prova de <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>, por meio dos seguintes documentos:**

**9.4.1.** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**9.5.** Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

**9.6.** Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

**9.7.** Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 90 (Noventa) dias da data de sua expedição.

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.9.** Após a entrega dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá solicitar a inclusão de documentação faltante, que deverá ser anexada na plataforma no prazo de até 1 (uma) hora, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração.

**9.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

## 10. DO RECURSO

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;

**10.3.** A falta de manifestação da (s) licitante (s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.

**10.4.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.

**10.7.** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**10.9.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.10.** Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**12.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia.

**12.3.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**12.3.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

**12.4.** Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

**12.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços ou receber a nota de empenho, a Autarquia, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**12.6.** Não será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

## 13. PENALIDADES

**13.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

**a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

**b)** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Autarquia.

**13.3.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho ou assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

**a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

**b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Autarquia;

**13.3.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**13.4.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 13.3 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**13.5.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

**13.6.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**13.7.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autarquia, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 as 10:00 das 14h00min as 16h00min ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@saae.boaesperanca.mg.gov.br

**13.7.1.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

**13.8.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.9.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**14.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos ou informações** relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida à comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, através da plataforma www.ammlicita.org.br.

**14.2.** Os esclarecimentos e as **informações** serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**14.3.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por meio da plataforma www.ammlicita.org.br.

**14.4.** Caberá ao Pregoeiro e a equipe de apoio manifestar-se motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**14.6.** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial**.**

**14.7.** Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

**14.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.9.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro e equipe de apoio, nos autos do processo de licitação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**15.8.** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**15.9.** A licitante vencedora deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.10.** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

**15.11.** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

**15.12.** O Pregoeiro e equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.14.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio

**15.15.** Ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

**15.16.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

**15.17.** A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

**15.18.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

**15.19.** As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é **exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado**.

**15.20.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**15.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.

**15.22.** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

**15.23.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal **www.ammlicita.org.br,** bem como no site do SAAE **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br**

**15.24.** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança MG - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

**15.25.** Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

I. TERMO DE REFERÊNCIA;
II. MINUTA DA ATA

Boa Esperança, 23 de outubro de 2026.

_____

**William Carvalho Oliveira**
**Diretor Superintendente**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| DATA | DEPARTAMENTO/ SEÇÃO SOLICITANTE |
|---|---|
| 21/10/2026 | Técnico Químico e Coordenação de Saneamento |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO |
|---|
| Nome: Nayza Ferreira Santos<br>E-mail: saneamento@saae.boaesperanca.mg.gov.br |

## 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de laboratório, a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto do município de Boa Esperança/MG, conforme requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.2.** O fornecimento dos bens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

**1.3.** Os quantitativos e respectivos itens do objeto são os discriminados na Tabela a seguir.

| Item | Cod. | DESCRIÇÃO | Quanti. Anual | Unid. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 3319 | Ácido sulfúrico PA, teor mínimo 95 a 98%- Embalagem de 1 litro. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 2 | Litro |
| 02 | 1382 | ÁLCOOL ETÍLICO 96º. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega no SAAE. Embalagem de 1 litro. | 30 | Litro |
| 03 | 6019 | Balde de Aço Inox 304 Com Alça com capacidade de 5.000 ml- Características: Fabricado com chapa de aço inox 304 Formato cilíndrico Borda com bico leve Alça basculante em arame de aço inox 304 Ø1/4. Alça inferior a partir de 5.000 ml Fundo | 01 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | reto com cantos arredondados Acabamento polido.' | | |
| 04 | 4878 | Becker de polipropileno, com graduação, autoclavável de 1 litro | 04 | Unid |
| 05 | 46385 | Becker de polipropileno, com graduação, autoclavével de 600 ml | 05 | Unid |
| 06 | 6025 | Becker de vidro com graduação, de 1000 ml | 01 | Unid |
| 07 | 641 | Bolsa plástica estéril com tiossulfato de sódio e tarja de identificação, capacidade 100ml, pacote com 100 unidades, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação e no mínimo 6 meses a partir da data de entrega no SAAE | 08 | Caixa |
| 08 | 3010 | CONE INHOFF 1L, graduado, de policarbonato. - Determina a matéria sedimentavel na água e efluente residual. Com tampa de rosca de polipropileno a prova de vazamentos que possibilita a retirada dos sedimentos para uma análise gravimétrica e ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuário leia as graduações até zero. | 07 | Unid |
| 09 | 46386 | Frasco de polipropileno com tampa rosca autoclavável de 125 ml | 10 | Unid |
| 10 | 4603 | Frasco reagente vidro tampa polipropileno com capacidade para 100 mL - O frasco de 100ml para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueavel, fabricada em polipropileno autoclavável com um anel a prova de vazamentos. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação. Capacidade:<br>100 ml de altura. | 10 | Unid |
| 11 | 46387 | PADRÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 12,85 à 12,9 us/cm certificado- Embalagem de 250 ml. Data de fabricação e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 04 | Unid |
| 12 | 3014 | Papel filtro, fibra de vidro, mga 47mm, caixa com 100 unidades. Papel filtro, fibra de vidro tipo MGA, Livre de resinas. Indicado para clarificação de tampões e soluções reagentes 47 mm ou 4,7 cm. Velocidade de filtração - 40s deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 02 | Unid |
| 13 | 43424 | Pisseta em polipropileno para água destilada, graduada, autoclavável, capacidade de 500 ml | 05 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | 43425 | Pisseta em polipropileno para álcool etílico, graduada, autoclavável, capacidade de 500 ml | 02 | Unid |
| 15 | 5969 | PACOTE PRATO DE ALUMÍNIO - Pesagem em Balança Analisadora de Umidade - Pacote com 50 Unidades- Tamanho 60 x 15 mm à 80 x 15 mm. Informações do Produto: Barquinha ideal para pesagem de uso geral, podendo também ser utilizada para dispensação, armazenamento, processamento de alimentos, acondicionamento para evaporação e/ou secagem. Características: Pode também ser usada como tampa para proteção, do recipiente de amostras; fabricada em alumínio de baixo peso; resistente, superfície plana e lisa; Paredes onduladas que conferem maior rigidez; apresenta profundidade e bordas salientes para facilitar a manipulação de amostras; Possui pegador que permite gravação para identificação das amostras. | 01 | Unid |
| 16 | 4889 | Proveta de vidro com graduação de 100 ml | 01 | Unid |
| 17 | 4101 | SOLUCAO TAMPAO PH 10,00 AZUL, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias temperaturas.* Coloração azul para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 04 | Unid |
| 18 | 4099 | SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 VERMELHA, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias temperaturas.* Coloração vermelha para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade<br>mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e 12 meses a partir da data de entrega no SAAE | 04 | Unid |
| 19 | 4100 | SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 AMARELA, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias temperaturas.* Coloração amarela para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade | 04 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e 12 meses a partir da data de entrega no SAAE | | |
| 20 | 4601 | tubos de duran 5x40mm- diâmetro interno de 3mm e externo de 5mm' | 200 | Unid |
| 21 | 139 | Tubo de ensaio 18 x 180mm.- Tubo de ensaio 18 x 180mm liso - capacidade para 32ml - autoclavável | 200 | Unid |
| 22 | 4900 | Capa de reposição para sondas interllical LDO HACH (LDO10105) - Fornecido capa rosqueavel, orings e chip de calibração iButton' | 01 | Unid |
| 23 | 3545 | Conjunto de Padrões de formazina estabilizada StablCal, para a calibração do turbidímetro Hach modelo 2100P.- O conjunto deve conter: 4 padrões nas concentrações <0,1, 20, 100 e 800 NTU em ampolas seladas, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da data de fabricação.' | 03 | Unid |
| 24 | 2810 | Frasco DBO (Demanda biologica de oxigenio) - Frasco de vidro borossilicato para análise DBO com tampa de vidro transparente capacidade nominal 300mL.Diâmetro x Altura aproximados: 69 x 165mm.O gargalo do frasco possui largura de 15,875mm compatível com a sonda (eletrodo) de medição do equipamento série HQ da Hach código LBOD101.' | 06 | Unid |
| 25 | 46388 | Nutriente buffer p/ DBO pacote 50- Tampão nutriente Pillow para DBOTRAK II, 4 ml para 4 litros, caixa com 50 unidades.<br>O prazo de validade deverá ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE' | 05 | Unid |
| 26 | 4883 | Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavável de 1000 ml | 18 | Unid |
| 27 | 2815 | Reagente pronto para determinação de Demanda Química de Oxigênio DQO, aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Faixa de análise de 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 150 testes. Indicado para uso em equipamento do fabricante HACH, especificamente no Espectrofotômetro DR1900, compatível com a curva do fabricante HACH, SEM A NECESSIDADE DE INSERCAO DE NOVA CURVA. O prazo de validade deverá ser no mínimo 24 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 04 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | 4607 | Caldo EC suplementado com MUG (EC-MUG) - para detecção de coliformes e escherichia coli formula/litro preparo: 37/gl triptose 20glactose 5gmistura de sais biliares 1,5gfosfato dipotassio 4gfosfatomonopotassico 1,5gcloreto de sodio 5gfinal ph: 6,0+-0,2a25cfrasco de 500 gramas. A fórmula pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessario para atender as especificações de<br><br>desempenho. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 10 | Unid |
| 29 | 4605 | Caldo lactose de 500g- para detecçao de bacterias coliformes preparo 13g/L. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 06 | Unid |
| 30 | 4606 | Caldo verde bile brilhante 2%- Para detecção bacterias coliformes em agua, alimentos e outros produtos. preparo 40gr/litro formula/litro digestão enzimatica de gelatina 10glactose 10gbile bovina20gverde brilhante 0,0133gph final: 7,2-+0,2a25cA formula pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessario para atender as especificações de desempenho. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 04 | Unid |
| 31 | 43211 | Cubetas de amostras de 23,5mm compatível com aparelho AquaColor Cloro Policontrol | 05 | Unid |
| 32 | 4573 | CARTUCHO CARVÃO ATIVADO MN5M 10X2. 1/2. CCB110/2/510 COM CARVÃO - para deionizador da marca purimarte. O prazo de validade deverá ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE' | 1 | Unid |
| 33 | 46389 | Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A325 pH / Condutividade para medições avançadas in loco, com largo visor gráfico LCD retroiluminado. Com Display informativo que pode mostrar resultados individual de pH/mV/RmV ou condutividade/TDS/salinidade/resistividade com temperatura. Adicionais informações como hora, data, identificação de amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Características avançadas como opções de estabilidade e média provém opções adicionais permitindo ao laboratório precisão em qualquer lugar.<br><br>Características e Benefícios<br><br>- O Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A325 pH / | 1 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Condutividade possui linguagem amigável, teclas de<br><br>função que facilitam a seleção e interface disponível em vários idiomas:<br><br>Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão e Chinês<br><br>- Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela, informando ao usuário quando a leitura fica estável<br><br>através de alertas e leitura cronometrada, que reúne dados específicos em determinados intervalos de tempo.<br><br>- Até 5 pontos de calibração de pH, com reconhecimento automático de buffers EUA/NIST e DIN.<br><br>- Correção de erros de calibração de pH e ISE sem recalibração completa com edição de calibração.<br><br>- Constante de célula selecionável permite a utilização com 2 ou 4 células célula de condutividade<br><br>- Para obter resultados precisos de condutividade, opção de selecionar temperatura de referência nas leituras 5, 10,<br><br>- 15, 20 ou 25 ° C com opções de curva linear, não linear, nLFu ou EP Escolha prática de curvas de salinidade ou água natural do mar para leituras de salinidade<br><br>- Curvas Linear ou ISO / EN 27888 para TDS<br><br>- Memória não volátil que armazena até 5000 dados, com hora e data<br><br>- Quatro baterias AA inclusas provém cerca de 800h de operação ou alimentação AC através de adaptador<br><br>universal, vendido separadamente.<br><br>- Perfeitamente portátil, a prova de água e protegido para ser levado a qualquer lugar com grau de proteção IP67.<br><br>Garantia de 3 anos para os medidores.<br><br>- Especificações Técnicas:<br><br>Ph<br><br>Faixa de medição: -2,000 a 20,000<br><br>Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 Precisão relativa: ± 0,002 Pontos de calibração: até 5 Edição de calibração: Sim | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | mV/RmV<br><br>Faixa de medição: ±2000,0mV Resolução: 0,1<br><br>Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior Modo EH ORP: Sim<br><br>Condutividade<br><br>Faixa de medição: 0,001µS a 3000mS<br><br>Resolução: 0,001µS mínimo; 4 algarismos significativos no mínimo Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 digito<br><br>Temperaturas de referência: 5, 10, 15, 20, 25°C (padrão) Compensação de temperatura: Linear (0 a 10,0%/°C), nLn, nLFu, EP Compatibilidade de constatante de células: 0,001 a 199,9<br><br>Pontos de calibração: até 5 Edição de calibração: Sim<br><br>Resistividade<br><br>Faixa de medição: 2 ohm a 100meg-ohm Resolução: 2 ohms-cm<br><br>Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 digito<br><br>Salinidade<br><br>Tipo: Salinidade ou água natural do mar<br><br>Faixa de medição: 0,01 a 80,0 ppt NaCl equivalente; 0,01 a 42 ppt salinidade<br><br>Resolução: 0,01 Precisão relativa: ± 0,1<br><br>TDS<br><br>Faixa de medição: 0 a 200ppt Resolução: 4 algarismos significativos<br><br>Precisão relativa: ± 0,5% leitura ± 1 digito<br><br>TDS faixa de fator: Linear 0,01 a 10,00, padrão 0,49<br><br>Temperatura<br><br>Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F (0 a 50°C, 32 a 122°F com RDO)<br><br>Resolução: 0,1 Precisão relativa: ± 0,1 Pontos de calibração: 1<br><br>Registro de dados | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Memória: 5000 com hora e data<br>Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada<br>Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos<br>Entradas<br>Eletrodo pH: BNC, referência pin<br>Sonda/Probe de Condutividade com temperatura ou probe/sonda ATC: 8-pin mini-DIN<br>Sada RS232, USB<br>Energia<br>Adaptador AC: vendido separadamente-universal, 100-240VAC Bateria: Opcional 4 x AAs<br>Vida util das baterias: 800h<br>Acompanha: Medidor portátil Orion Star A325 pH/Condutividade; baterias instaladas de fábrica. | | |
| 34 | 112 | Meio de cultura com substrato definido ONPG MUG para detecção de coliformes totais e E.Coli. em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação em 100 ml de amostra, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e 5 meses a partir da data de entrega no SAAE. Caixa com 100 frasconetes. | 12 | Unid |
| 35 | 993 | Reagente Spands para análise de ion fluoreto, com técnica de preparo segundo o standar methods, tendo em sua fórmula arsenito d- de sódio, para medição em aparelho e pocket de flúor marca HACH, sendo o reagente compatível com o aparelho Embalagem em frasco com 500 ml.Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 60 | Unid |
| 36 | 46390 | Padrão de condutividade elétrica de 1412 à 1413 ms/cm certificado - Embalagem de 1 litro. Data de fabricação e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 02 | Unid |
| 37 | 4892 | Reagente em pó DPD para cloro livre em sachê para análise de cloro livre em 10ml de amostra- Validade mínima 6 meses a | 150 | Pacote |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | partir da data de fabricação e no mínimo 5 meses a partir da data de entrega no SAAE - pacotes com 100 unidades- Compativel com aparelho da marca Hach | | |
| 38 | 4587 | Solução de calibração DM COR. Solução de 10 pt-co, 50 ml, compativel com aparelho DIGIMED | 04 | Unid |
| 39 | 4113 | Solução de enchimento para eletrodos de pH modelo ROSS ULTRA 8302 BNUMB, caixa com 5 frascos de 60 ml cada.- O prazo de validade deverá ser de no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 04 | Unid |
| 40 | 4107 | Solução de estocagem para eletrodo de pH, linha ROSS e ROSS ULTRA. Fornecido em frasco com 475 ml - O prazo de validade deverá ser de no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 03 | Unid |
| 41 | 6300 | Solução Padrão de Cloro de 1000ppm de 100ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analí-ítico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 02 | Unid |
| 42 | 43747 | PADRÃO DE DQO COD STANDARD 1000 MG/L.<br>Solução padrão de Demanda Química de Oxigênio – DQO. Concentração nominal de 1.000 mg/l como DQO.<br>Indicado para uso em equipamento do fabricante HACH, especificamente no Espectrofotômetro DR1900, compatível com a curva do fabricante HACH, SEM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DE NOVA CURVA. Embalagem de 200 ml. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE.<br>A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Rastreável ao NIST. | 04 | Unid |
| 43 | 6297 | Reagente de calibração CL-S1 de 25ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analíticos | 02 | Unid |
| 44 | 6298 | Reagente de calibração CL-S2 de 10ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analíticos | 02 | Unid |
| 45 | 6299 | Reagente de calibração CL-S4 de 10ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analíticos | 02 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 46 | 4098 | ELETRODO COMBINADO DE PH EPOXI TRIODO GEL-ELETRODO TRIODO COMBINADO PARA MEDIÇÃO DE PH E TEMPERATURA COM SISTEMA BLINDADO, PARA USO EM LABORATÓRIO. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR SONDA DE TEMPERATURA INCORPORADA.<br>Características:<br>Faixa de pH - 0 a 14 Precisão pH - 0,02<br>Faixa de temperatura - 0 a 80°C<br>Tipo de referência - Ag/AgCl Tipo de junção – Wick<br>Material do corpo - Epoxi Dimensões - 120x12mm Conexão - BNC - DIN 8 Pinos Cabo - 1 metro<br>Com Garantia mínima de 6 meses. | 03 | Unid |
| 47 | 46394 | CELULA DE CONDUTIVIDADE K=10.0 CM-1<br>Eletrodo para medir condutividade. Garantia de 6 meses no eletrodo Características:<br>Constante da célula. ..... Aproximadamente 10 cm-1<br>Faixa de análise.....10uS/cm à 2000mS/cm<br>Aplicações. .....Ácidos, concentrações elevadas de eletrólito,<br>água de processos industriais e água salgada<br>Material do corpo. .....Vidro, platina<br>Comprimento do cabo. .....1,5 metro<br>Conexão. ..... MiniDin<br>Uso nos medidores Série Star | 01 | Unid |
| 48 | 46396 | NITROGENIO AMONIA CONJ REAGENTES TNT 0,4-50,0MG/L NH3-N 50UN<br>Conjunto de reagentes para análise de Amônia - Nitrogênio Amoniacal na faixa de 0 a 50 mg/L NH3-N em amostras<br>de água, efluente e água do mar pelo método de Salicilato. Método Hach 10031. Teste em tubo (TNT). Composto<br>por: Tubos com diluente AmVer, marcado/ código 2606945 (50 unidades); Água desmineralizada, código 27242, frasco com 100 mL (1 unidade); Reagente Cianurato de Amônia, código 2395466, pacote com 50 unidades (1 unidade);<br>Reagente Salicilato de Amônia, código 2395266, pacote com 50 unidades (1 unidade); | 01 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Reagentes suficiente para 25 a 50 testes. O número de testes varia conforme a necessidade de se fazer o branco.<br><br>Como exemplo, quando são analisadas várias amostras por dia é utilizado o mesmo branco, quando não, é utilizado um branco por amostra.<br><br>Conjunto indicado para uso com os espectrofotômetros da marca Hach modelos DR6000, DR5000, DR3900,<br><br>DR2800 e DR1900 e colorímetros modelos DR900 e DR890.<br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | | |
| 49 | 463 97 | Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 50mg/L como NH3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl). Volume de 160 ml ou caixa de 16 ampolas com 10 ml cada.<br><br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 01 | Unid |
| 50 | 463 98 | Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total<br><br>Kjeldahl). Frasco plástico de 500mL. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 01 | Unid |
| 51 | 463 99 | FOSFORO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 1,0 -100,0MG/L PO4 50UN<br><br>Conjunto de reagentes para análise de fósforo total (ou fosfato pós-digestão) via digestão por persulfato. Faixa de 1 a 100 mg/L. Teste em Tubo. Método Hach 10127.<br><br>INFORMAÇÕES GERAIS:<br><br>Conjunto composto por:<br><br>50 tubos com ácido para digestão;<br><br>Reagente Persulfato de Potássio, código 2084766 (50 Powder Pillows); Reagente Molibdovanadato, código 2076026 (1 | 01 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | frasco com 25 mL); Solução de hidróxido de sódio 1.54N, código 2743042 (1 frasco de 100 mL);<br><br>Água desmineralizada, código 27242 (1 frasco de 100 mL);<br><br>Capacidade: De 25 a 50 testes.<br><br>Observação: Os reagentes são suficientes para no mínimo 25 testes. O número de testes varia conforme a<br><br>necessidade de se fazer o branco. Como exemplo, quando analisadas várias amostras por dia utilizamos o mesmo<br><br>branco, quando não, utilizamos um branco por amostra.<br><br>Atenção: Procedimento de análise requer digestão no reator modelo Hach DRB200.<br><br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | | |
| 52 | 46400 | Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 50mg/L como PO4. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo/Fosfato. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.<br><br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 01 | Unid |
| 53 | 2816 | Reator para digestão de DQO (Demanda Química de Oxigênio) modelo DRB200. Possui aquecimento rápido: 150ºC em menos de 10 minutos; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático ao término do tempo programado; possui capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro; tempo e temperatura pré-programados para os métodos Hach; permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; possibilita também a digestão de amostras para análises de Nitrogênio Total, TOC (kits em tubo de 16mm) e Fósforo Total.<br><br>Acompanha manual de instruções e cabo de energia.<br><br>Faixa de temperatura. .....ambient e a 165ºC | 01 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Resolução da temperatura..... 1ºC<br>Estabilidade da temperatura ..... +/- 1ºC<br>Faixa de tempo. .....1 a 480 minutos (8 horas)<br>Tensão..... 90 a 240V, 50/60Hz<br>Display..... digital<br>Idioma. ..... 9 idiomas selecionáveis<br>Sistema de aquecimento.....1 bloco de aquecimento 15 tubos de 16mm<br>Garantia 1 anos contra defeitos de fabricação | | |
| 54 | 46402 | Areômetro de Baumé aferido à 20ºC com escala de 0/50 e div.0,5 | 01 | Unid |
| 55 | 46403 | Dessecador completo com tampa luva e placa de porcelana<br>-Fácil vedação e resistência ao vácuo<br>- Autoclavável a 121ºC<br>Tamanho: 300mm Junta: 55/38mm | 01 | Unid |
| 56 | 5779 | DM-CUBE2- Kit de Cubetas Calibradas de 20mm com 3 Unidades | 03 | Unid |
| 57 | 49229 | Cubeta de turbidez compatível com o aparelho da Policontrol AP. 2000, com tampa rosqueável 24,5 mm | 5 | Unid |
| 58 | 49225 | Cubeta de vidro para medição de cloro/flúor – 25mm de diâmetro. Compatível com o equipamento DR300 portátil da marca Hach | 10 | Unid |
| 59 | 49226 | Suporte de arame revestido com PVC para tubos de ensaio entre 16 a 25mm de diâmetro com capacidade para 40 tubos | 5 | Unid |
| 60 | 49227 | Suporte de arame revestido com PVC para tubos de ensaio entre 16 a 25mm de diâmetro com capcidade para 72 tubos | 5 | Unid |
| 61 | 49228 | Tampa aço inox para tubos de ensaio de 20mm | 36 | Unid |
| 62 | 49230 | Azul tripan – 25g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 1 | Unid |
| 63 | 49231 | Solução padrão cor 0 pt Co em cubeta DM-S15p | 2 | Unid |
| 64 | 49232 | Nutriente Agar 500g | 1 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 65 | 49233 | Pipeta de vidro graduada de 10ml | 10 | Unid |
| 66 | 49234 | Pipeta de vidro graduada de 1ml | 10 | Unid |
| 67 | 49235 | Bomba dosadora de cloro eletromagnética. Vazão igual a 5 L/h e voltagem de 220V | 4 | Unid |
| 68 | 49241 | Tubo/mangueira PEBD ou PEMD 6mm x 4mm | 200 | metros |
| 69 | 49242 | ELETRODO/SONDA OD LDO LUMINESC INTELLICAL ROBUSTA CABO 5M<br>Eletrodo robusto Intellical LDO para medição de Oxigênio Dissolvido por Luminescência e Temperatura, construção robusta, corpo em aço inox com proteção em polímeros resistente, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, eletrodo com 5 metros de cabo.<br>Especificações:<br>Tecnologia de medição: Luminescente<br>Faixa de LDO: 0,05 a 20,0 mg/l ou 1 a 0-200% de Saturação<br>Acuracidade: +/- 0,1 mg/L para 0 a 8 mg/L e +/- 0,2 mg/L para faixa acima de 8 mg/L<br>Resolução: 0,1%<br>Tempo de Leitura: até 10 segundos dependendo da aplicação<br>Faixa de Temperatura: 0 a 50C<br>Resolução: 0.1 C<br>Acuracidade: +/- 0,3C<br>Resolução da Pressão: 1hPa<br>Acuracidade da pressão: +/- 0,8%<br>Conector: M12 digital compatível com medidores HQ da Hach<br>Dimensão: 46mmx223mm<br>Cabo: 5 metro<br>Garantia: 3 anos | 1 | Unid |
| 70 | 49243 | MEDIDOR PH/ORP/COND/OD PORTATIL<br>Medidor multiparametros portátil com 2 entradas para sondas, pode medir pH/mV/ORP, Temperatura, oxigênio dissolvido e condutividade/TDS/Resistividade/Salinidade. | 1 | Unid |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Quando conectados com sondas IntelliCAL Plug & Play, o medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam histórico de calibração por isso não há necessidade de calibrar o equipamento a todo momento, o equipamento emite um alerta de calibração para calibrar somente quando necessário, além disso cada sonda tem um número de série exclusivo, a identificação do usuário, amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, obtendo um inventário completo dos resultados.<br><br>Especificações:<br><br>- Menu intuitivo e de fácil navegação<br><br>- Sistema de senhas de acesso para controle de supervisão.<br><br>- Possui armazenamento de dados internos para até 10.000 resultados<br><br>- Desligamento automático ajustável para economia das baterias.<br><br>- Indicativo permanente na tela principal do status da calibração do eletrodo<br><br>- Tela de 3.2 polegadas em Led de alto contraste, para enxergar até no sol,<br><br>- Saída USB construída no equipamento, sem necessidade de adaptador, para recarregar a bateria e exportar dados.<br><br>- Possui função de filtros nos dados para facilitar a busca dos resultados por data ou parâmetro<br><br>- Possui Bluetooth para conectar ao software Claros (adquirido a parte)<br><br>- Guia de calibração e resolução de problemas no próprio equipamento com imagens e instruções claras<br><br>- Proteção IP67, incluindo compartimento de baterias, a prova de água para 1 m por 30 min.<br><br>- Alimentação: Bateria de íon de lítio de 3400 mAh ou eliminador de baterias (incluso)<br><br>- Duração da bateria: pelo menos 1 semana em uso normal (10 leituras/dia; 5 dias/semana no modo contínuo ou aperte para ler)<br><br>- Condições de Operação: 0-60ºC; 90% umidade relativa sem condensação<br><br>- Atualizações de software disponíveis gratuitamente para download sempre que surgir uma versão nova<br><br>- Garantia: 1 ano | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Acompanha:<br><br>-Bateria de lítio recarregável, compartimento de bateria, chave de fenda, plugs do conector de sonda, plug da porta USB, Fonte bivolt, adaptador de tomada para o Brasil, Cabo USB 1m e manual de operação em português. | | |
| 71 | 49244 | SUPORTE PARA CONE INHOFF EM ACRILICO- Suporte para Cone Inhoff ou Funil de separação de 500 e 1000 ml feito de acrílico transparente. Base larga de 196X406X368 mm. para maior estabilidade. Comporta 3 cones ou funis | 3 | Unid |
| 72 | 49245 | Kit medidor bancada orion star A214 PH/ISE- O Medidor de bancada Thermo Scientific Orion Star A214 pH/ISE e a escolha ideal para qualquer laboratório. Obtenha as informações que você precisa com rapidez e facilidade através do largo visor gráfico LCD retro iluminado. Display LCD informativo mostra resultados de pH / mV / R mV / ISE e temperatura, juntamente com status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Para usuários avançados, temos opções de recursos como a estabilidade e as escolhas media | 1 | Unid |

**1.4.** Alguns materiais de laboratório, quando solicitado, deverão ser entregues com apresentação dos certificados de análises dos respectivos lotes, conforme especificação de cada item e exigência deste Termo de Referência. Para os reagentes químicos, soluções-padrão e materiais de referência cuja natureza exija rastreabilidade, o certificado deverá identificar o produto e o respectivo lote.

**1.5.** O objeto desta contratação compreende materiais de consumo, reagentes, padrões de calibração, vidrarias, acessórios, peças de reposição e equipamentos de laboratório, classificados de acordo com sua natureza e finalidade, devendo os itens permanentes ser identificados como tais na classificação orçamentária e patrimonial do SAAE.

**1.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

**1.7.** As solicitações dos produtos serão realizadas conforme demanda do SAAE.

**1.8.** O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, observados os quantitativos máximos registrados e as demais condições da Ata de Registro de Preços.

## 2. DOS LOTES

**2.1 -** Na presente contratação os itens não serão agrupados em lotes.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1**O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais adequada para a eventual e futura aquisição de materiais de laboratório que são indispensáveis à Autarquia para o controle de qualidade da água a ser fornecida à população de seu município, bem como para o controle de qualidade do esgoto tratado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

**3.2**Os materiais serão utilizados tanto para a realização periódica de análises físico-químicas e bacteriológicas de água para cumprimento à Portaria de Consolidação Nº 5, Anexo XX, de 03 de outubro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021, como também para a realização de análises no sistema de tratamento de esgoto para cumprimento de resoluções e condicionantes dos órgãos fiscalizadores ambientais, proporcionando assim, a continuidade dos trabalhos realizados pelo SAAE.

**3.3**A aquisição dos materiais de laboratório por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variação da demanda e pela impossibilidade de determinar com precisão o momento de utilização de todos os itens ao longo do período, evitando a necessidade de aquisição integral e armazenamento antecipado dos materiais, especialmente daqueles que possuem prazo de validade. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva do SAAE, respeitados os quantitativos registrados.

**3.4**O item 33 – Medidor Portátil Thermo Scientific Orion Star A325Ph/condutividade, deverá ser deste modelo devido ao fato de o SAAE já possuir os eletrodos de PH e eletrodos de condutividade que são compatíveis com este equipamento.

**3.5** O item 72 – Medidor bancada orion star A214 PH/ISE, deverá ser deste modelo devido ao fato de o SAAE já possuir os eletrodos de PH e eletrodos de condutividade que são compatíveis com este equipamento.

**3.6.** As referências a marcas e modelos constantes das especificações dos itens destinam-se a assegurar a compatibilidade com equipamentos existentes, a padronização ou a identificação precisa do padrão técnico necessário.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1** Os materiais a serem licitados, são indispensáveis para a realização das análises nas Estações de Tratamento de Água ETA Alvorada e ETA Aeroporto do município de Boa

Esperança, sendo essenciais para a garantir o monitoramento da potabilidade da água a ser distribuída para os munícipes, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde. Assim como para a realização das análises referentes ao monitoramento do processo de tratamento de esgoto na Estação de Tratamento de Esgoto do município de Boa Esperança, sendo essencial para garantir a qualidade do esgoto a ser lançado nos corpos receptores, de acordo com as Legislações Ambientais.

**4.2.** A solução contempla o fornecimento parcelado de reagentes, padrões analíticos, vidrarias, materiais de consumo, acessórios, peças de reposição e equipamentos, conforme a natureza de cada item, incluindo as condições de validade, certificação, garantia e compatibilidade técnica expressamente estabelecidas neste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1. Da participação de consórcios:**

**5.1.1 -** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

**5.2. Da Subcontratação:**

**5.3.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

**5.4.Da Sustentabilidade:**

**5.4.1** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

**5.5. Da indicação de marcas ou modelos:**

**5.4.1.** Não serão exigidas marcas ou modelos específicos de forma indiscriminada. As referências a marcas e modelos constantes das especificações técnicas serão mantidas especialmente para assegurar compatibilidade com equipamentos existentes, padronização ou identificação do padrão de desempenho necessário, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

**5.6. Da vedação de utilização de marca ou modelo:**

**5.5.1.** Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação, sem prejuízo da possibilidade de restrição devidamente fundamentada em processo administrativo, quando presentes os requisitos legais.

**5.7. Da exigência de carta de solidariedade:**

**5.6.1.** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

**5.8. Da Garantia da Contratação:**

**5.7.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto, considerando as características do fornecimento, sem prejuízo das garantias legais e das garantias dos fabricantes aplicáveis aos equipamentos.

**5.9. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

**5.8.1.1.** Para os bens duráveis e equipamentos, será observada a garantia legal aplicável e, quando prevista na especificação do item, a garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o prazo mais favorável ao SAAE quando legalmente cabível. Para reagentes, soluções, padrões analíticos e demais materiais consumíveis, serão exigidos o atendimento às especificações, o prazo de validade mínimo estabelecido para cada item e a substituição de produtos com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades.

**5.8.1.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.8.1.3.** Os prazos e as condições das garantias legais e contratuais serão observados conforme a legislação aplicável a cada bem, sem previsão de soma automática de prazos quando incompatível com o regime jurídico aplicável.

**5.8.1.4.** A garantia dos equipamentos deverá assegurar, sem ônus adicional para o SAAE, a correção de defeitos de fabricação e de funcionamento cobertos pela garantia, nos termos da especificação do item e da documentação do fabricante.

**5.8.1.5.** A manutenção corretiva e a assistência técnica serão exigidas somente para os equipamentos aos quais essas obrigações forem aplicáveis e estiverem previstas na respectiva especificação.

**5.8.1.6.** Entende-se por manutenção corretiva a intervenção destinada a sanar defeitos cobertos pela garantia, compreendendo, quando necessário, ajustes, reparos e substituição de componentes.

**5.8.1.7.** As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, originais ou tecnicamente equivalentes, conforme as condições do fabricante e os requisitos de desempenho e segurança do equipamento.

**5.8.1.8.** Uma vez notificado, o contratado deverá reparar ou substituir o equipamento que apresentar defeito coberto pela garantia no prazo estabelecido para o respectivo item ou, na

ausência de prazo específico, em prazo razoável fixado pelo SAAE, considerando a complexidade do reparo e a necessidade de continuidade das análises laboratoriais.

**5.8.1.9.** A prorrogação do prazo de reparo poderá ser autorizada uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado e aceitação formal do SAAE.

**5.8.1.10.** Quando a indisponibilidade do equipamento puder comprometer significativamente a continuidade das análises e houver previsão dessa obrigação na especificação do item, o contratado deverá disponibilizar equipamento substituto equivalente ou solução tecnicamente adequada durante o período de reparo.

**5.8.1.11.** O descumprimento injustificado das obrigações de garantia sujeitará o contratado às medidas administrativas e legais cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

**5.8.1.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado, quando o transporte for necessário para o atendimento da garantia e não houver disposição legal ou contratual válida em sentido diverso.

**5.8.1.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

**6.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento licitatório, Modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme art. 33, da Lei 14.133/21.

### 6.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

**6.1.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:**

6.1.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca ofertada;

6.1.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre

o fornecimento;

6.1.2.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatórioTodos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.2.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.1.2.5. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**6.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:**

6.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

6.2.1.1. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

6.2.1.2. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.2.1.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.1.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**6.3. Da Prova de Conceito (PoC):**

**6.3.1.** Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta **contratação.**

**6.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

6.4.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura

e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os itens desta licitação, deverão ser entregues e descarregados na seção de Almoxarifado, no Endereço: Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – CEP 17.170-000 – Boa Esperança – MG, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

**7.2.** Todos os reagentes químicos e padrões de calibração deverão ser entregues com apresentação dos certificados de análises dos respectivos lotes.

**7.3.** Todos os itens que serão utilizados como equipamentos de análise nas dependências do SAAE, deverão acompanhar certificado de calibração no momento da entrega.

7.4. O horário de entrega dos materiais deverá ser entre 07:30 às 10:30h e de 13:15 às 15:45h, sendo que os materiais que chegarem antes ou após este horário não serão recebidos pelo SAAE, sendo o mesmo isento de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes sobre o transporte em desconformidade com o disposto neste edital.

7.5. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência e por este Edital;

7.6. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

7.7. O SAAE **não** está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

### 7.8. Prazo e Condições do Fornecimento

**7.8.1.** Todos os itens deverão ser entregues (s) em até 30 (Trinta) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento.

### 7.9. Do Local e Horário do Fornecimento

**7.9.1.** Os objetos desta licitação, deverão ser entregues e descarregados na seção de Almoxarifado, no Endereço: Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – CEP 17.170-000 – Boa Esperança – MG, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

**7.10. Dos Materiais a serem disponibilizados**

**7.10.1.** Os veículos responsáveis pelo transporte dos materiais, deverão estar equipados para que os itens cheguem ao SAAE com total integridade.

**7.11. Condições de recebimento**

**7.11.1.** Os bens serão recebidos pelo responsável da Seção de Almoxarifado do SAAE, com o apoio de representante da equipe técnica ou dos operadores das Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme a natureza do item.

**7.11.2.** O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão o procedimento e os prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, incluindo a conferência da quantidade, da integridade, da validade, dos certificados exigidos e da conformidade técnica.

**7.11.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.11.4.** Os produtos recusados deverão ser substituídos pelo contratado no prazo fixado pelo SAAE, considerando a natureza do material e a urgência da reposição, sem custo adicional para a Administração.

**7.12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

**7.12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.5.** Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

**7.12.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.12.8.** O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

**7.12.9.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

**7.12.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.2.1.** O prazo de validade;

**9.2.2.** A data da emissão;

**9.2.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;

**9.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**9.2.5.** O valor a pagar; e

**9.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta, no banco que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega do material e liquidação da nota de empenho, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 10.1. Do Contratante:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções

verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

**10.1.6.** Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**10.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

**10.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.1.10.** Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

**10.1.11.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

**10.1.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

10.2. **Do Contratado:**

**10.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.1.1.** Entregar, quando solicitado, o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

**10.2.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.2.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

**10.2.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.1.7.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

**10.2.1.8.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

**10.2.1.9.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.2.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

**10.2.1.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**10.2.1.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**10.2.1.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de

cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.1.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.1.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10.2.1.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.2.1.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**10.2.1.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**10.2.1.21.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**10.2.1.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que o orçamento sigiloso busca a assimetria de informações trazendo consigo a vantagem econômica na contratação.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento 2026 em vigor.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 17.512.0101.5.004.4.4.90.52.00, 17.512.0101.5.006.4.4.90.52.00, 17.512.0101.6004.3390.30.00 e 17.512.0101.6005.3390.30.00.

13.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Esperança, 23 de outubro de 2026.

| | |
|---|---|
| Elaborado por | Conferido por |
| **Nayza Ferreira Santos** | **Jane Macedo Neto** |

**ANEXO II**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/ 2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/ 2026**

Aos __ dias de _____ de 2026, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº ___/2024, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o SERVIÇO AUTONO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.781.070/0001-90, com sede administrativa à Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho Oliveira, doravante denominado simplesmente SAAE; e de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, estabelecida à_____, nº. ___, Bairro ____, na cidade de _____, Estado de __, neste ato representada por seu _____, Sr.(a)_____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.
A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de laboratório.

## 2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item | Cod. | DESCRIÇÃO | Quanti. Anual | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3319 | Ácido sulfúrico PA, teor mínimo 95 a 98%- Embalagem de 1 litro. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 2 | Litro | | |
| 02 | 1382 | ÁLCOOL ETÍLICO 96º. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega no SAAE. Embalagem de 1 litro. | 30 | Litro | | |
| 03 | 6019 | Balde de Aço Inox 304 Com Alça com capacidade de 5.000 ml-Características: Fabricado com chapa de aço inox 304 Formato cilíndrico Borda com bico leve Alça basculante em arame de aço inox 304 Ø1/4. Alça inferior a partir de 5.000 ml Fundo reto com cantos arredondados Acabamento polido.' | 01 | Unid | | |
| 04 | 4878 | Becker de polipropileno, com graduação, autoclavável de 1 litro | 04 | Unid | | |
| 05 | 46385 | Becker de polipropileno, com graduação, autoclavével de 600 ml | 05 | Unid | | |
| 06 | 6025 | Becker de vidro com graduação, de 1000 ml | 01 | Unid | | |
| 07 | 641 | Bolsa plástica estéril com tiossulfato de sódio e tarja de identificação, capacidade 100ml, pacote com 100 unidades, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação e no mínimo 6 meses a partir da data de entrega no SAAE | 08 | Caixa | | |
| 08 | 3010 | CONE INHOFF 1L, graduado, de policarbonato. - Determina a matéria sedimentavel na água e efluente residual. Com tampa de rosca de polipropileno a prova de vazamentos que possibilita a retirada dos sedimentos para uma análise gravimétrica e ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuário leia as graduações até zero. | 07 | Unid | | |
| 09 | 46386 | Frasco de polipropileno com tampa rosca autoclavável de 125 ml | 10 | Unid | | |
| 10 | 4603 | Frasco reagente vidro tampa polipropileno com capacidade para 100 mL - O frasco de 100ml para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueavel, fabricada em polipropileno autoclavável com um anel a prova de vazamentos. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação. Capacidade: | 10 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 100 ml de altura. | | | | |
| 11 | 46387 | PADRÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 12,85 à 12,9 us/cm certificado- Embalagem de 250 ml. Data de fabricação e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 04 | Unid | | |
| 12 | 3014 | Papel filtro, fibra de vidro, mga 47mm, caixa com 100 unidades. Papel filtro, fibra de vidro tipo MGA, Livre de resinas. Indicado para clarificação de tampões e soluções reagentes 47 mm ou 4,7 cm. Velocidade de filtração - 40s deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 02 | Unid | | |
| 13 | 43424 | Pisseta em polipropileno para água destilada, graduada, autoclavável, capacidade de 500 ml | 05 | Unid | | |
| 14 | 43425 | Pisseta em polipropileno para álcool etílico, graduada, autoclavável, capacidade de 500 ml | 02 | Unid | | |
| 15 | 5969 | PACOTE PRATO DE ALUMÍNIO - Pesagem em Balança Analisadora de Umidade - Pacote com 50 Unidades- Tamanho 60 x 15 mm à 80 x 15 mm. Informações do Produto: Barquinha ideal para pesagem de uso geral, podendo também ser utilizada para dispensação, armazenamento, processamento de alimentos, acondicionamento para evaporação e/ou secagem. Características: Pode também ser usada como tampa para proteção, do recipiente de amostras; fabricada em alumínio de baixo peso; resistente, superfície plana e lisa; Paredes onduladas que conferem maior rigidez; apresenta profundidade e bordas salientes para facilitar a manipulação de amostras; Possui pegador que permite gravação para identificação das amostras. | 01 | Unid | | |
| 16 | 4889 | Proveta de vidro com graduação de 100 ml | 01 | Unid | | |
| 17 | 4101 | SOLUCAO TAMPAO PH 10,00 AZUL, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias temperaturas.* Coloração azul para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 04 | Unid | | |
| | | SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 VERMELHA, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias | | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 4099 | temperaturas.* Coloração vermelha para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade<br>mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e 12 meses a partir da data de entrega no SAAE | 04 | | | |
| 19 | 4100 | SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 AMARELA, embalagem com 500ML- * pH determinado em várias temperaturas.* Coloração amarela para melhor diferenciação.* Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida.* Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos.* Solução com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a data de fabricação e validade no rótulo e no certificado.* Prazo de validade<br>mínimo: 18 meses contados a partir da data de fabricação e 12 meses a partir da data de entrega no SAAE | 04 | Unid | | |
| 20 | 4601 | tubos de duran 5x40mm- diâmetro interno de 3mm e externo de 5mm' | 200 | Unid | | |
| 21 | 139 | Tubo de ensaio 18 x 180mm.- Tubo de ensaio 18 x 180mm liso - capacidade para 32ml - autoclavável | 200 | Unid | | |
| 22 | 4900 | Capa de reposição para sondas interllical LDO HACH (LDO10105) - Fornecido capa rosqueavel, orings e chip de calibração iButton' | 01 | Unid | | |
| 23 | 3545 | Conjunto de Padrões de formazina estabilizada StablCal, para a calibração do turbidímetro Hach modelo 2100P.- O conjunto deve conter: 4 padrões nas concentrações <0,1, 20, 100 e 800 NTU em ampolas seladas, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da data de fabricação.' | 03 | Unid | | |
| 24 | 2810 | Frasco DBO (Demanda biologica de oxigenio) - Frasco de vidro borossilicato para análise DBO com tampa de vidro transparente capacidade nominal 300mL.Diâmetro x Altura aproximados: 69 x 165mm.O gargalo do frasco possui largura de 15,875mm | 06 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | compatível com a sonda (eletrodo) de medição do equipamento série HQ da Hach código LBOD101.' | | | | |
| 25 | 46388 | Nutriente buffer p/ DBO pacote 50- Tampão nutriente Pillow para DBOTRAK II, 4 ml para 4 litros, caixa com 50 unidades.<br>O prazo de validade deverá ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE' | 05 | Unid | | |
| 26 | 4883 | Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavável de 1000 ml | 18 | Unid | | |
| 27 | 2815 | Reagente pronto para determinação de Demanda Química de Oxigênio DQO, aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Faixa de análise de 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 150 testes. Indicado para uso em equipamento do fabricante HACH, especificamente no Espectrofotômetro DR1900, compatível com a curva do fabricante HACH, SEM A NECESSIDADE DE INSERCAO DE NOVA CURVA. O prazo de validade deverá ser no mínimo 24 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 04 | Unid | | |
| 28 | 4607 | Caldo EC suplementado com MUG (EC-MUG) - para detecção de coliformes e escherichia coli formula/litro preparo: 37/gl triptose 20glactose 5gmistura de sais biliares 1,5gfosfato dipotassio 4gfosfatomonopotassico 1,5gcloreto de sodio 5gfinal ph: 6,0+-0,2a25cfrasco de 500 gramas. A fórmula pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessario para atender as especificações de<br>desempenho. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 10 | Unid | | |
| 29 | 4605 | Caldo lactose de 500g- para detecçao de bacterias coliformes preparo 13g/L. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 06 | Unid | | |
| | | Caldo verde bile brilhante 2%- Para detecção bacterias coliformes em agua, alimentos e outros produtos. preparo 40gr/litro formula/litro digestão enzimatica de | 04 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 4606 | gelatina 10glactose 10gbile bovina20gverde brilhante 0,0133gph final: 7,2-+0,2a25cA formula pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessario para atender as especificações de desempenho. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega no SAAE. | | | | |
| 31 | 43211 | Cubetas de amostras de 23,5mm compatível com aparelho AquaColor Cloro Policontrol | 05 | Unid | | |
| 32 | 4573 | CARTUCHO CARVÃO ATIVADO MN5M 10X2. 1/2. CCB110/2/510 COM CARVÃO - para deionizador da marca purimarte. O prazo de validade deverá ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE' | 1 | Unid | | |
| 33 | 46389 | Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A325 pH / Condutividade para medições avançadas in loco, com largo visor gráfico LCD retroiluminado. Com Display informativo que pode mostrar resultados individual de pH/mV/RmV ou condutividade/TDS/salinidade/resistividade com temperatura. Adicionais informações como hora, data, identificação de amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Características avançadas como opções de estabilidade e média provém opções adicionais permitindo ao laboratório precisão em qualquer lugar.<br><br>Características e Benefícios<br><br>- O Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A325 pH / Condutividade possui linguagem amigável, teclas de<br><br>função que facilitam a seleção e interface disponível em vários idiomas:<br><br>Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão e Chinês<br><br>- Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela, informando ao usuário quando a leitura fica estável<br><br>através de alertas e leitura cronometrada, que reúne dados específicos em determinados intervalos de tempo.<br><br>- Até 5 pontos de calibração de pH, com | 1 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | reconhecimento automático de buffers EUA/NIST e DIN.<br><br>- Correção de erros de calibração de pH e ISE sem recalibração completa com edição de calibração.<br><br>- Constante de célula selecionável permite a utilização com 2 ou 4 células célula de condutividade<br><br>- Para obter resultados precisos de condutividade, opção de selecionar temperatura de referência nas leituras 5, 10,<br><br>- 15, 20 ou 25 ° C com opções de curva linear, não linear, nLFu ou EP Escolha prática de curvas de salinidade ou água natural do mar para leituras de salinidade<br><br>- Curvas Linear ou ISO / EN 27888 para TDS<br><br>- Memória não volátil que armazena até 5000 dados, com hora e data<br><br>- Quatro baterias AA inclusas provém cerca de 800h de operação ou alimentação AC através de adaptador<br><br>universal, vendido separadamente.<br><br>- Perfeitamente portátil, a prova de água e protegido para ser levado a qualquer lugar com grau de proteção IP67.<br><br>Garantia de 3 anos para os medidores.<br><br>- Especificações Técnicas:<br><br>Ph<br><br>Faixa de medição: -2,000 a 20,000<br><br>Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 Precisão relativa: ± 0,002 Pontos de calibração: até 5 Edição de calibração: Sim<br><br>mV/RmV<br><br>Faixa de medição: ±2000,0mV Resolução: 0,1<br><br>Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior Modo EH ORP: Sim<br><br>Condutividade | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Faixa de medição: 0,001µS a 3000mS<br>Resolução: 0,001µS mínimo; 4 algarismos significativos no mínimo Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 digito<br>Temperaturas de referência: 5, 10, 15, 20, 25°C (padrão) Compensação de temperatura: Linear (0 a 10,0%/°C), nLn, nLFu, EP Compatibilidade de constatante de células: 0,001 a 199,9<br>Pontos de calibração: até 5 Edição de calibração: Sim<br>Resistividade<br>Faixa de medição: 2 ohm a 100meg-ohm Resolução: 2 ohms-cm<br>Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 digito<br>Salinidade<br>Tipo: Salinidade ou água natural do mar<br>Faixa de medição: 0,01 a 80,0 ppt NaCl equivalente; 0,01 a 42 ppt salinidade<br>Resolução: 0,01 Precisão relativa: ± 0,1<br>TDS<br>Faixa de medição: 0 a 200ppt Resolução: 4 algarismos significativos<br>Precisão relativa: ± 0,5% leitura ± 1 digito<br>TDS faixa de fator: Linear 0,01 a 10,00, padrão 0,49<br>Temperatura<br>Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F (0 a 50°C, 32 a 122°F com RDO)<br>Resolução: 0,1 Precisão relativa: ± 0,1 Pontos de calibração: 1<br>Registro de dados<br>Memória: 5000 com hora e data<br>Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada<br>Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Entradas<br>Eletrodo pH: BNC, referência pin<br>Sonda/Probe de Condutividade com temperatura ou probe/sonda ATC: 8-pin mini-DIN<br>Sada RS232, USB<br>Energia<br>Adaptador AC: vendido separadamente-universal, 100-240VAC Bateria: Opcional 4 x AAs<br>Vida util das baterias: 800h<br>Acompanha: Medidor portátil Orion Star A325 pH/Condutividade; baterias instaladas de fábrica. | | | | |
| 34 | 112 | Meio de cultura com substrato definido ONPG MUG para detecção de coliformes totais e E.Coli. em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação em 100 ml de amostra, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e 5 meses a partir da data de entrega no SAAE. Caixa com 100 frasconetes. | 12 | Unid | | |
| 35 | 993 | Reagente Spands para análise de ion fluoreto, com técnica de preparo segundo o standar methods, tendo em sua fórmula arsenito d- de sódio, para medição em aparelho e pocket de flúor marca HACH, sendo o reagente compatível com o aparelho Embalagem em frasco com 500 ml.Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 60 | Unid | | |
| 36 | 46390 | Padrão de condutividade elétrica de 1412 à 1413 ms/cm certificado - Embalagem de 1 litro. Data de fabricação e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 02 | Unid | | |
| 37 | 4892 | Reagente em pó DPD para cloro livre em sachê para análise de cloro livre em 10ml de amostra- Validade mínima 6 meses a partir da data de fabricação e no mínimo 5 meses a partir da data de entrega no SAAE - pacotes com 100 unidades- Compativel com aparelho | 150 | Pacote | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | da marca Hach | | | | |
| 38 | 4587 | Solução de calibração DM COR. Solução de 10 pt-co, 50 ml, compativel com aparelho DIGIMED | 04 | Unid | | |
| 39 | 4113 | Solução de enchimento para eletrodos de pH modelo ROSS ULTRA 8302 BNUMB, caixa com 5 frascos de 60 ml cada.- O prazo de validade deverá ser de no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 04 | Unid | | |
| 40 | 4107 | Solução de estocagem para eletrodo de pH, linha ROSS e ROSS ULTRA. Fornecido em frasco com 475 ml - O prazo de validade deverá ser de no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE | 03 | Unid | | |
| 41 | 6300 | Solução Padrão de Cloro de 1000ppm de 100ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analí-ítico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 02 | Unid | | |
| 42 | 43747 | PADRÃO DE DQO COD STANDARD 1000 MG/L.<br>Solução padrão de Demanda Química de Oxigênio – DQO. Concentração nominal de 1.000 mg/l como DQO.<br>Indicado para uso em equipamento do fabricante HACH, especificamente no Espectrofotômetro DR1900, compatível com a curva do fabricante HACH, SEM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DE NOVA CURVA. Embalagem de 200 ml. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE.<br>A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Rastreável ao NIST. | 04 | Unid | | |
| 43 | 6297 | Reagente de calibração CL-S1 de 25ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analíticos | 02 | Unid | | |
| 44 | 6298 | Reagente de calibração CL-S2 de 10ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol Instrumentos Analíticos | 02 | Unid | | |
| 45 | 6299 | Reagente de calibração CL-S4 de 10ml, compatível com aparelho AquaColor - Cloro, da marca Policontrol | 02 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Instrumentos Analíticos | | | | |
| 46 | 4098 | ELETRODO COMBINADO DE PH EPOXI TRIODO GEL-ELETRODO TRIODO COMBINADO PARA MEDIÇÃO DE PH E TEMPERATURA COM SISTEMA BLINDADO, PARA USO EM LABORATÓRIO. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR SONDA DE TEMPERATURA INCORPORADA.<br>Características:<br>Faixa de pH - 0 a 14 Precisão pH - 0,02<br>Faixa de temperatura - 0 a 80°C<br>Tipo de referência - Ag/AgCl Tipo de junção – Wick<br>Material do corpo - Epoxi Dimensões - 120x12mm Conexão - BNC - DIN 8 Pinos Cabo - 1 metro<br>Com Garantia mínima de 6 meses. | 03 | Unid | | |
| 47 | 46394 | CELULA DE CONDUTIVIDADE K=10.0 CM-1<br>Eletrodo para medir condutividade. Garantia de 6 meses no eletrodo Características:<br>Constante da célula..... Aproximadamente 10 cm-1<br>Faixa de análise ..... 10uS/cm à 2000mS/cm<br>Aplicações. ..... Ácidos, concentrações elevadas de eletrólito,<br>água de processos industriais e água salgada<br>Material do corpo. ..... Vidro, platina<br>Comprimento do cabo. ..... 1,5 metro<br>Conexão. ..... MiniDin<br>Uso nos medidores Série Star | 01 | Unid | | |
| 48 | 46396 | NITROGENIO AMONIA CONJ REAGENTES TNT 0,4-50,0MG/L NH3-N 50UN<br>Conjunto de reagentes para análise de Amônia - Nitrogênio Amoniacal na faixa de 0 a 50 mg/L NH3-N em amostras<br>de água, efluente e água do mar pelo método de Salicilato. Método Hach 10031. Teste em tubo (TNT). Composto<br>por: Tubos com diluente AmVer, marcado/ código 2606945 (50 unidades); Água desmineralizada, código 27242, frasco com 100 mL (1 unidade); Reagente | 01 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Cianurato de Amônia, código 2395466, pacote com 50 unidades (1 unidade);<br>Reagente Salicilato de Amônia, código 2395266, pacote com 50 unidades (1 unidade);<br>Reagentes suficiente para 25 a 50 testes. O número de testes varia conforme a necessidade de se fazer o branco.<br>Como exemplo, quando são analisadas várias amostras por dia é utilizado o mesmo branco, quando não, é utilizado um branco por amostra.<br>Conjunto indicado para uso com os espectrofotômetros da marca Hach modelos DR6000, DR5000, DR3900,<br>DR2800 e DR1900 e colorímetros modelos DR900 e DR890.<br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | | | | |
| 49 | 46397 | Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 50mg/L como NH3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl). Volume de 160 ml ou caixa de 16 ampolas com 10 ml cada.<br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 01 | Unid | | |
| 50 | 46398 | Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total<br>Kjeldahl). Frasco plástico de 500mL. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | 01 | Unid | | |
| 51 | 46399 | FOSFORO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 1,0 -100,0MG/L | 01 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PO4 50UN<br>Conjunto de reagentes para análise de fósforo total (ou fosfato pós-digestão) via digestão por persulfato. Faixa de 1 a 100 mg/L. Teste em Tubo. Método Hach 10127.<br>INFORMAÇÕES GERAIS:<br>Conjunto composto por:<br>50 tubos com ácido para digestão;<br>Reagente Persulfato de Potássio, código 2084766 (50 Powder Pillows); Reagente Molibdovanadato, código 2076026 (1 frasco com 25 mL); Solução de hidróxido de sódio 1.54N, código 2743042 (1 frasco de 100 mL);<br>Água desmineralizada, código 27242 (1 frasco de 100 mL);<br>Capacidade: De 25 a 50 testes.<br>Observação: Os reagentes são suficientes para no mínimo 25 testes. O número de testes varia conforme a<br>necessidade de se fazer o branco. Como exemplo, quando analisadas várias amostras por dia utilizamos o mesmo<br>branco, quando não, utilizamos um branco por amostra.<br>Atenção: Procedimento de análise requer digestão no reator modelo Hach DRB200.<br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE. | | | | |
| 52 | 46400 | Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 50mg/L como PO4. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo/Fosfato. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.<br>O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no | 01 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SAAE. | | | | |
| 53 | 2816 | Reator para digestão de DQO (Demanda Química de Oxigênio) modelo DRB200. Possui aquecimento rápido: 150ºC em menos de 10 minutos; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático ao término do tempo programado; possui capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro; tempo e temperatura pré-programados para os métodos Hach; permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; possibilita também a digestão de amostras para análises de Nitrogênio Total, TOC (kits em tubo de 16mm) e Fósforo Total.<br><br>Acompanha manual de instruções e cabo de energia.<br><br>Faixa de temperatura. ..... a mbiente a 165ºC<br><br>Resolução da temperatura. ..... 1ºC<br><br>Estabilidade da temperatura ..... +/- 1ºC<br><br>Faixa de tempo..... 1 a 480 minutos (8 horas)<br><br>Tensão..... 90 a 240V, 50/60Hz<br><br>Display..... digital<br><br>Idioma. ..... 9 idiomas selecionáveis<br><br>Sistema de aquecimento.....1 bloco de aquecimento 15 tubos de 16mm<br><br>Garantia 1 anos contra defeitos de fabricação | 01 | Unid | | |
| 54 | 46402 | Areômetro de Baumé aferido à 20ºC com escala de 0/50 e div.0,5 | 01 | Unid | | |
| 55 | 46403 | Dessecador completo com tampa luva e placa de porcelana<br><br>-Fácil vedação e resistência ao vácuo<br><br>- Autoclavável a 121ºC<br><br>Tamanho: 300mm Junta: 55/38mm | 01 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 5779 | DM-CUBE2- Kit de Cubetas Calibradas de 20mm com 3 Unidades | 03 | Unid | | |
| 57 | 49229 | Cubeta de turbidez compatível com o aparelho da Policontrol AP. 2000, com tampa rosqueável 24,5 mm | 5 | Unid | | |
| 58 | 49225 | Cubeta de vidro para medição de cloro/flúor – 25mm de diâmetro. Compatível com o equipamento DR300 portátil da marca Hach | 10 | Unid | | |
| 59 | 49226 | Suporte de arame revestido com PVC para tubos de ensaio entre 16 a 25mm de diâmetro com capacidade para 40 tubos | 5 | Unid | | |
| 60 | 49227 | Suporte de arame revestido com PVC para tubos de ensaio entre 16 a 25mm de diâmetro com capcidade para 72 tubos | 5 | Unid | | |
| 61 | 49228 | Tampa aço inox para tubos de ensaio de 20mm | 36 | Unid | | |
| 62 | 49230 | Azul tripan – 25g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no SAAE. | 1 | Unid | | |
| 63 | 49231 | Solução padrão cor 0 pt Co em cubeta DM-S15p | 2 | Unid | | |
| 64 | 49232 | Nutriente Agar 500g | 1 | Unid | | |
| 65 | 49233 | Pipeta de vidro graduada de 10ml | 10 | Unid | | |
| 66 | 49234 | Pipeta de vidro graduada de 1ml | 10 | Unid | | |
| 67 | 49235 | Bomba dosadora de cloro eletromagnética. Vazão igual a 5 L/h e voltagem de 220V | 4 | Unid | | |
| 68 | 49241 | Tubo/mangueira PEBD ou PEMD 6mm x 4mm | 200 | metros | | |
| 69 | 49242 | ELETRODO/SONDA OD LDO LUMINESC INTELLICAL ROBUSTA CABO 5M<br>Eletrodo robusto Intellical LDO para medição de Oxigênio Dissolvido por Luminescência e Temperatura, construção robusta, corpo em aço inox com proteção em polímeros resistente, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, eletrodo com 5 metros de cabo.<br>Especificações:<br>Tecnologia de medição: Luminescente<br>Faixa de LDO: 0,05 a 20,0 mg/l ou 1 a 0-200% de Saturação<br>Acuracidade: +/- 0,1 mg/L para 0 a 8 mg/L e +/- 0,2 mg/L para faixa acima de 8 mg/L | 1 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Resolução: 0,1%<br>Tempo de Leitura: até 10 segundos dependendo da aplicação<br>Faixa de Temperatura: 0 a 50C<br>Resolução: 0.1 C<br>Acuracidade: +/- 0,3C<br>Resolução da Pressão: 1hPa<br>Acuracidade da pressão: +/- 0,8%<br>Conector: M12 digital compatível com medidores HQ da Hach<br>Dimensão: 46mmx223mm<br>Cabo: 5 metro<br>Garantia: 3 anos | | | | |
| 70 | 49243 | MEDIDOR PH/ORP/COND/OD PORTATIL<br>Medidor multiparametros portátil com 2 entradas para sondas, pode medir pH/mV/ORP, Temperatura, oxigênio dissolvido e condutividade/TDS/Resistividade/Salinidade. Quando conectados com sondas IntelliCAL Plug & Play, o medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam histórico de calibração por isso não há necessidade de calibrar o equipamento a todo momento, o equipamento emite um alerta de calibração para calibrar somente quando necessário, além disso cada sonda tem um número de série exclusivo, a identificação do usuário, amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, obtendo um inventário completo dos resultados.<br>Especificações:<br>- Menu intuitivo e de fácil navegação<br>- Sistema de senhas de acesso para controle de supervisão.<br>- Possui armazenamento de dados internos para até 10.000 resultados<br>- Desligamento automático ajustável para economia das baterias.<br>- Indicativo permanente na tela principal do status da calibração do eletrodo | 1 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Tela de 3.2 polegadas em Led de alto contraste, para enxergar até no sol,<br><br>- Saída USB construída no equipamento, sem necessidade de adaptador, para recarregar a bateria e exportar dados.<br><br>- Possui função de filtros nos dados para facilitar a busca dos resultados por data ou parâmetro<br><br>- Possui Bluetooth para conectar ao software Claros (adquirido a parte)<br><br>- Guia de calibração e resolução de problemas no próprio equipamento com imagens e instruções claras<br><br>- Proteção IP67, incluindo compartimento de baterias, a prova de água para 1 m por 30 min.<br><br>- Alimentação: Bateria de íon de lítio de 3400 mAh ou eliminador de baterias (incluso)<br><br>- Duração da bateria: pelo menos 1 semana em uso normal (10 leituras/dia; 5 dias/semana no modo contínuo ou aperte para ler)<br><br>- Condições de Operação: 0-60ºC; 90% umidade relativa sem condensação<br><br>- Atualizações de software disponíveis gratuitamente para download sempre que surgir uma versão nova<br><br>- Garantia: 1 ano<br><br>Acompanha:<br><br>-Bateria de lítio recarregável, compartimento de bateria, chave de fenda, plugs do conector de sonda, plug da porta USB, Fonte bivolt, adaptador de tomada para o Brasil, Cabo USB 1m e manual de operação em português. | | | | |
| 71 | 49244 | SUPORTE PARA CONE INHOFF EM ACRILICO- Suporte para Cone Inhoff ou Funil de separação de 500 e 1000 ml feito de acrílico transparente. Base larga de 196X406X368 mm. para maior estabilidade. Comporta 3 cones ou funis | 3 | Unid | | |
| 72 | 49245 | Kit medidor bancada orion star A214 PH/ISE- O Medidor de bancada Thermo Scientific Orion Star A214 pH/ISE e a escolha ideal para qualquer laboratório. Obtenha as informações que você precisa com rapidez e facilidade através do largo visor gráfico LCD retro iluminado. Display LCD informativo mostra resultados de pH / mV / R mV / ISE e temperatura, juntamente com status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de | 1 | Unid | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | calibração. Para usuários avançados, temos opções de recursos como a estabilidade e as escolhas media | | | | |

## 3. DA ENTREGA, DA GARANTIA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**3.1 Prazo de Entrega:**

**3.1.1** O material solicitado deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado, com prazo de entrega de até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho.

**3.1.2** Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2 Do Local e Horário de Entrega:**

**3.2.1** O material solicitado deverá ser entregue no local indicado, das 07:30 às 10:30hs e 13:15 às 15:45 hs, sendo que a entrega antes ou após este horário não será recebida pelo SAAE, sendo o mesmo isento de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes sobre o transporte em desconformidade com o disposto neste Termo de Referência.

**3.3 Das Condições de Recebimento:**

**3.3.1** O descarregamento e o transporte ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado equipamentos e mão-de-obra necessária.

**3.3.2** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

**3.3.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**3.3.4** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**3.4 O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.**

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1**- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.2-** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.3**- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**4.4.1-** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**4.4.2-** Mantiverem sua proposta original.

**4.3-** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.4-** O registro a que se refere o item 4.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.5-** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.6-** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.6.1**- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

**4.6.2-** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**4.7-** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.8-** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.10-** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.11**- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12-** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.12.1**- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.12.2**- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13-** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1-** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1-** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2-** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3-** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1-** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2-** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1-** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1-** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2-** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3-** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4-** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2-** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1-** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2-** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3-** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**6.2.4-** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5-** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6-** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1-** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2-** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1-** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**7.2.2-** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3-** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**7.4-** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**7.5-** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**7.6**- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**7.7**- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1**- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1-** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2-** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3-** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1**- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3-** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4-** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1**- Por razão de interesse público;

**8.4.2**- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3-** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1-** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.1.1-** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2-** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**9.3**- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

**10.1**- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**10.2**- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

| | |
|---|---|
| William Carvalho Oliveira | CONTRATADA |
| Diretor Superintendente SAAE | Representante Legal |